

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**Kijani Gestora de Recursos Ltda.**

MAIO/2024

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021  
(informações prestadas com base nas posições de 30 de abril de 2024)

**ADMINISTRADORES DE  
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Bernard Sardenberg Cunha  
Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: André Katsumi Adanya  
Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido, este sendo um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

bsc@kijani.com.br

Assinado  
Bernard Sardenberg Cunha  
D4Sign

**BERNARD SARDENBERG CUNHA**

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores

aka@kijani.com.br

Assinado  
André Katsumi Adanya  
D4Sign

**ANDRÉ KATSUMI ADANYA**

Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

<b>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></b>
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p> <p>A Kijani Gestora de Recursos Ltda. ("Kijani" ou "Gestora"), fundada em agosto de 2021, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes. A Gestora teve sua autorização para atuar como Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários concedida por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários nº 19.351 de 02 de dezembro de 2021.</p>
<p><b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b></p>
<p><b>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</b></p> <p>Desde seu credenciamento não ocorreram eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário na Gestora.</p>
<p><b>b. escopo das atividades</b></p> <p>Não houve mudanças no escopo das atividades da Gestora. A Gestora exerce atividade de gestão de fundos de investimentos e carteira de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários no Brasil e no exterior.</p>
<p><b>c. recursos humanos e computacionais</b></p> <p>A Gestora hoje possui uma base de 14 colaboradores, incluindo sócios, diretores e funcionários. Nos últimos 12 meses, houve movimentos tanto de desligamento quanto de novas contratações para suprimento das vagas em aberto.</p> <p>A Gestora possui como valor principal o investimento no desenvolvimento de seus colaboradores, investindo continuamente em cursos de aperfeiçoamento e incentivo à certificação. Não obstante, a gestora está em contínuo aprimoramento de seus recursos tecnológicos, sistemas computacionais e de hardware, no intuito de auxiliar de forma efetiva a atividade principal de gestão de recursos, atividades de gestão de risco e compliance e rotinas administrativas.</p>
<p><b>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</b></p>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Todas as regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora seguem rigorosamente as diretrizes da regulamentação e autorregulamentação aplicável às gestoras de recursos de terceiros. Os documentos são revisados periodicamente para adequação à eventuais novas regras, e de forma a refletir fielmente a evolução do dia a dia da Gestora.

A Gestora conta com time dedicado para acompanhamento do programa de riscos e compliance, responsável por garantir a aplicação das políticas e programas de treinamento a todos os colaboradores.

### **3. Recursos humanos<sup>2</sup>**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de sócios**

6 (seis)

**b. número de empregados**

9 (nove)

**c. número de terceirizados**

N/A

**d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.**

Bernard Sardenberg Cunha – Gestão de Fundos - Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE,

**e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.**

Bernard Sardenberg Cunha – 128.547.057-50

### **4. Auditores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>a. nome empresarial</b></p> <p>A Gestora não é auditada por auditores independentes.</p>
<p><b>b. data de contratação dos serviços</b></p> <p>A Gestora não é auditada por auditores independentes.</p>
<p><b>c. descrição dos serviços contratados</b></p> <p>A Gestora não é auditada por auditores independentes.</p>
<p><b>5. Resiliência financeira</b></p>
<p><b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b></p>
<p><b>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</b></p> <p>Sim, a receita auferida conforme descrito no item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p><b>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</b></p> <p>Sim, o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trato o item 6.3.c, assim como também é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p><b>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução<sup>3</sup></b></p> <p>Não aplicável.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>
<p><b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b></p>
<p><b>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</b></p>

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

A Kijani é uma Gestora de recursos aprovada como administradora de recursos através do Ato Declaratório da CVM nº 19.351 e composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no Mercado Financeiro e de Capitais, especialmente na gestão de investimentos. A cultura da Gestora é predominantemente empreendedora, onde estratégias customizáveis são desenvolvidas para adimplir com os objetivos almejados. A Kijani realiza apenas gestão discricionária de recursos de terceiros, através de fundos de investimento.

**b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

A Gestora, até a última atualização deste formulário, realiza a gestão de Fundos de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro).

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Os valores mobiliários alvo de gestão da Kijani são ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos públicos, ativos imobiliários, direitos de crédito, títulos de renda fixa, incluindo Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e etc.

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Gestora não realiza a distribuição de cotas dos fundos de investimento que realiza a gestão.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Gestora não realiza qualquer outra atividade que possa configurar conflito de interesses com a atividade de administração de recursos de terceiros.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A Gestora não possui atividades exercidas por sociedade controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador, por consequência, não existem potenciais conflitos de interesses.

<p><b>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</b></p>
<p><b>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b></p> <p>Total de investidores: 16.514 (dezesesseis mil, quinhentos e quatorze) investidores;</p> <p>Investidores em fundos dedicados a investidores não qualificados: 16.514 (dezesesseis mil, quinhentos e quatorze) investidores;</p> <p>Investidores em fundos dedicados a investidores qualificados: 0 (zero).</p>
<p><b>b. número de investidores, dividido por:</b></p>
<p><b>i. pessoas naturais</b></p> <p>16.372 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e dois).</p>
<p><b>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</b></p> <p>142 (cento e quarenta e dois).</p>
<p><b>iii. instituições financeiras</b></p> <p>0</p>
<p><b>iv. entidades abertas de previdência complementar</b></p> <p>0</p>
<p><b>v. entidades fechadas de previdência complementar</b></p> <p>0</p>
<p><b>vi. regimes próprios de previdência social</b></p> <p>0</p>
<p><b>vii. seguradoras</b></p> <p>0</p>
<p><b>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</b></p> <p>0</p>

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.  
D4Sign 2370750f-1519-48fa-9381-1637a675776a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ix.	<b>clubes de investimento</b>	0																						
x.	<b>fundos de investimento</b>	0																						
xi.	<b>investidores não residentes</b>	0																						
xii.	<b>outros (especificar)</b>	0																						
<p><b>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b></p> <p>Destinado a Investidores não qualificados: R\$ 671.609.096,92</p> <p>Destinado a Investidores qualificados: 0</p>																								
<p><b>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</b></p> <p>Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.</p>																								
<p><b>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cliente</th> <th>Financeiro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>R\$ 3.247.765,98</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>R\$ 3.103.851,98</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>R\$ 1.700.819,49</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>R\$ 1.491.904,22</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>R\$ 1.460.265,15</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>R\$ 1.424.323,15</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>R\$ 1.267.626,97</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>R\$ 1.159.440,79</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>R\$ 1.045.939,25</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>R\$ 1.045.939,25</td> </tr> </tbody> </table>			Cliente	Financeiro	1	R\$ 3.247.765,98	2	R\$ 3.103.851,98	3	R\$ 1.700.819,49	4	R\$ 1.491.904,22	5	R\$ 1.460.265,15	6	R\$ 1.424.323,15	7	R\$ 1.267.626,97	8	R\$ 1.159.440,79	9	R\$ 1.045.939,25	10	R\$ 1.045.939,25
Cliente	Financeiro																							
1	R\$ 3.247.765,98																							
2	R\$ 3.103.851,98																							
3	R\$ 1.700.819,49																							
4	R\$ 1.491.904,22																							
5	R\$ 1.460.265,15																							
6	R\$ 1.424.323,15																							
7	R\$ 1.267.626,97																							
8	R\$ 1.159.440,79																							
9	R\$ 1.045.939,25																							
10	R\$ 1.045.939,25																							
<p><b>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</b></p>																								
i.	<b>pessoas naturais</b>	R\$ 656.241.357,51																						



ii.	<b>peças jurídicas (no financeiras ou institucionais)</b>	R\$ 15.367.739,41
iii.	<b>instituies financeiras</b>	0
iv.	<b>entidades abertas de previdncia complementar</b>	0
v.	<b>entidades fechadas de previdncia complementar</b>	0
vi.	<b>regimes prprios de previdncia social</b>	0
vii.	<b>seguradoras</b>	0
viii.	<b>sociedades de capitalizao e de arrendamento mercantil</b>	0
ix.	<b>clubes de investimento</b>	0
x.	<b>fundos de investimento</b>	0
xi.	<b>investidores no residentes</b>	0
xii.	<b>outros (especificar)</b>	0
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administrao, dividido entre:</b>		
a.	<b>Aes</b>	0

<b>b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</b>	R\$ 697.944.003,16
<b>c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</b>	0
<b>d. cotas de fundos de investimento em ações</b>	0
<b>e. cotas de fundos de investimento em participações</b>	0
<b>f. cotas de fundos de investimento imobiliário</b>	0
<b>g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios</b>	0
<b>h. cotas de fundos de investimento em renda fixa</b>	R\$ 22.803.973,96
<b>i. cotas de outros fundos de investimento</b>	0
<b>j. derivativos (valor de mercado)</b>	0
<b>k. outros valores mobiliários</b>	0
<b>l. títulos públicos</b>	0
<b>m. outros ativos</b>	R\$ 1.000,00

<p><b>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</b></p> <p>Não aplicável.</p>
<p><b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b></p> <p>A Gestora não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.</p>
<p><b>7. Grupo econômico</b></p>
<p><b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b></p>
<p><b>a. controladores diretos e indiretos</b></p> <p>O controlador da sociedade é o Sr. Bruno Rafael dos Santos Santana, CPF 048.378.049-93</p>
<p><b>b. controladas e coligadas</b></p> <p>A Gestora não possui controladas e coligadas.</p>
<p><b>c. participações da empresa em sociedades do grupo</b></p> <p>A Gestora não detém participações em outras sociedades.</p>
<p><b>d. participações de sociedades do grupo na empresa</b></p> <p>A Gestora não possui participações de sociedades na empresa.</p>
<p><b>e. sociedades sob controle comum</b></p> <p>A Gestora não compartilha o controle com nenhuma outra sociedade.</p>
<p><b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b></p> <p>A Gestora não considera necessária a inclusão de um organograma societário pela ausência de grupo econômico.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup></b></p>
<p><b>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</b></p>
<p><b>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</b></p>

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**Departamento Técnico:**

- **Área de Gestão e Investimentos:** Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.
- **Área de Riscos:** Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco.
- **Área de Controles Internos, Compliance e PLD/FTP:** Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, e da legislação em geral.

**Comitês:**

- **Comitê de Investimentos:** Tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. Nas reuniões do referido comitê, são definidas estratégias de alocação, exposição a setores e ativos, bem como definições globais de investimento.
- **Comitê de Crédito:** tem por objetivo aprovar ou não as operações propostas para os fundos de crédito, assim como reavaliar as posições periodicamente através do acompanhamento do risco de crédito das contrapartes e/ou operações. Sua realização é no mínimo mensal, registrada em atas e tem caráter de decisão estratégica a ser seguida.
- **Comitê de Risco e Compliance:** Tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização é no mínimo mensal e sempre registrada em ata.

As aprovações dos comitês são aprovadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Cada membro do comitê tem direito a 01 (um) voto.

Adicionalmente, o responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Gestão de Risco e Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Gestora.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

<b>Comitê</b>	<b>Membros</b>	<b>Frequência</b>	<b>Registro das Decisões</b>
<b>Investimentos</b>	5	Mínimo mensal	Ata
<b>Crédito</b>	5	Mínimo mensal	Ata
<b>Risco e Compliance</b>	5	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

<b>Diretores</b>	<b>Atribuições</b>
Bruno Rafael dos Santos Santana	Diretor Presidente
Bernard Sardenberg Cunha	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
André Katsumi Adanya	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

A Gestora acredita que não há necessidade de inserir organograma.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	Bruno Rafael dos Santos Santana	Bernard Sardenberg Cunha	André Katsumi Adanya
<b>Idade</b>	39	35	36
<b>Profissão</b>	Advogado	Engenheiro	Economista
<b>CPF</b>	048.378.049-93	128.547.057-50	051.456.109-20
<b>Cargo ocupado</b>	Diretor Presidente	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
<b>Data da Posse</b>	05/10/2021	29/03/2022	04/04/2024
<b>Prazo do Mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros Cargos na Empresa</b>	Administrador da Sociedade	N/A	N/A

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

Graduação em Engenharia de Produção pela PUC-RJ

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

- CGA;
- CFG; e
- CGE.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

• **nome da empresa**

**Invest Tech Investimentos e Participações S.A.**

• **cargo e funções inerentes ao cargo**

Gerente de Investimentos

• **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

Gestão de Recursos de Terceiros

• **datas de entrada e saída do cargo**

**12/2019 – 04/2022**

• **nome da empresa**

**Brookfield Property Group Brazil**

• **cargo e funções inerentes ao cargo**

Analista de Investimentos Sênior

• **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

Gestão de Recursos de Terceiros

• **datas de entrada e saída do cargo**

**07/2017 – 12/2012**

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:**

<p><b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b></p>
<p><b>i. cursos concluídos;</b></p> <p>Graduação em Economia pela Universidade Estadual de Londrina</p>
<p><b>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</b></p>
<p><b>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>nome da empresa</b> Ferrari Zagatto</li> <li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b> Coordenador Senior FP&amp;A</li> <li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> Serviços Financeiros</li> <li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b> 09/2019 – 07/2021</li> <li>• <b>nome da empresa</b> Agro100</li> <li>• <b>cargo e funções inerentes ao cargo</b> Supervisor de Controladoria</li> <li>• <b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> Serviços Financeiros</li> <li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b> 07/2015 – 09/2018</li> </ul>
<p><b>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</b></p> <p>Vide item 8.5.</p>
<p><b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b></p>

<b>i.</b>	<b>cursos concluídos;</b>
<b>ii.</b>	<b>aprovação em exame de certificação profissional</b>
<b>iii.</b>	<b>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
•	<b>nome da empresa</b>
•	<b>cargo e funções inerentes ao cargo</b>
•	<b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b>
•	<b>datas de entrada e saída do cargo</b>
<p><b>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</b></p> <p>A Gestora não realiza a distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.</p>	
<b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b>	
<b>i.</b>	<b>cursos concluídos;</b>
<b>ii.</b>	<b>aprovação em exame de certificação profissional</b>
<b>iii.</b>	<b>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
•	<b>nome da empresa</b>
•	<b>cargo e funções inerentes ao cargo</b>
•	<b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b>
•	<b>datas de entrada e saída do cargo</b>
<p><b>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b></p>	
<b>a. quantidade de profissionais</b>	
11 (onze) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos	
<b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>	



Como indicado no item 8.1, a área de Gestão e Investimentos é responsável pela gestão das carteiras dos fundos geridos e análises submetidas aos respectivos comitês. O time conta com 10 profissionais divididos em Crédito Privado, Análise Macro, Investimento Privado e Operacional Ativo/Passivo, incluindo o Diretor de Gestão de Fundos de Investimento.

O processo de investimento da Gestora passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia. Além disso, a equipe de gestão da Gestora realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos, assim como riscos e seus mitigantes.

Após a formulação da tese de investimento, esta é levada ao comitê para aprovação. Todas as decisões de investimento são submetidas ao Comitê de Investimentos, órgão deliberativo soberano, que aprova ou não a tese apresentada pelo time de Gestão e Investimentos.

Vale a pena ressaltar que para ativos de Crédito Privado, existe um Comitê de Crédito prévio, que visa avaliar especificamente o risco de crédito da operação proposta. A análise é realizada por uma equipe dedicada, e caso aprovada, segue para o Comitê de Investimentos para análise de aderência à estratégia global da carteira, assim como exposição e concentração.

#### **c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os profissionais voltados à Gestão de Recursos utilizam *research* próprios, assim como ferramentas proprietárias desenvolvidas pelos colaboradores. Caso o Diretor de Gestão considere necessário, outros sistemas de suporte poderão ser contratados. O time de Gestão e Investimentos também conta com consultorias especializadas do agronegócio, como StoneX, S&P Global, que fornecem dados, informações e análises que auxiliam a tomada de decisão.

A área de Gestão, executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão de seus fundos de investimento:

- (i) **Research:** a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo e o setor, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros e traçando cenários. Em suma, criam modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários serão utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos.
- (ii) **Comitê de Investimentos:** Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.

(iii) Implementação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado.

Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos de investimento, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar:

a) Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfolio corrente.

b) Liquidez: Nesta etapa, são confrontadas minimamente duas questões, a saber:

- Liquidez do ativo: dados do recente histórico de mercado que retrate o comportamento do volume negociado do ativo em questão.
- Liquidez da carteira: combinando os dados recentes do histórico de mercado de cada um dos ativos que compõe a carteira em questão, frente às necessidades de caixa da carteira

c) Risco de Mercado e Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite ficar muito pequeno, o gestor avaliará se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê de Riscos e Compliance pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento.

(iv) Acompanhamento: a Gestora realiza a atualização da composição da carteira dos fundos sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também faz a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e

(v) Análise de desempenho (por fundo e consolidado): a Gestora realiza a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira, emitindo relatórios de despesas e custos, bem como analisando a exposição de risco.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e 01 (um) analista.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Gestora é realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Gestora, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

Os controles são realizados através de planilhas e relatórios proprietários, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

As referidas normas e políticas da Gestora são os principais meios de fiscalização das atividades pelo Diretor e pelos demais integrantes da Área de Controles Internos e Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Controles Internos e Compliance realiza o *crosscheck* do que está disposto com as atividades realizadas pela Gestora e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela Área de Controles Internos e Compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas, sendo também responsável pela análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados e avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos. Por fim, é de sua responsabilidade o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Gestora, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Controles Internos e Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Risco e Compliance atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

04 (quatro) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance e 03 (três) analistas.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

A Gestora monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber:

- I. Value at Risk (“VaR”);
- II. VaR Histórico;
- III. Volatilidade;
- IV. Stress Test; e
- V. Liquidez.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de VaR e Stress Testing por fundo, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento deles.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco e Compliance.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

**b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

**c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

A Gestora não realiza a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.

<p><b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b></p> <p>A Gestora não realiza a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p><b>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</b></p> <p>A Gestora não realiza a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p><b>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</b></p> <p>A Gestora não realiza a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p><b>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b></p> <p>A Gestora não realiza a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p><b>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b></p> <p>A Gestora entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.</p>
<p><b>9. Remuneração da empresa</b></p>
<p><b>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</b></p> <p>A principal forma de remuneração da Gestora será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), entre 1% (um por cento) e 2% (dois por cento) ao ano. Ainda, a Gestora adotará Taxa de Performance, entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) sobre o que exceder a performance dos <i>benchmarks</i> específicos de cada fundo sob sua gestão.</p>
<p><b>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</b></p>
<p><b>a. taxas com bases fixas</b></p> <p>80%</p>
<p><b>b. taxas de performance</b></p> <p>20%</p>
<p><b>c. taxas de ingresso</b></p> <p>0</p>

<p><b>d. taxas de saída</b></p> <p>0</p>
<p><b>e. outras taxas</b></p> <p>0</p>
<p><b>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b></p> <p>A Gestora não entende necessária a divulgação de outras informações.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>
<p><b>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</b></p> <p>Durante o processo de contratação, os colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, e sempre de acordo com a Política de Gestão e Contratação de Terceiros, desenvolvida pela Gestora.</p> <p>Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o colaborador responsável pela contratação classificará o terceiro de acordo com seu potencial de risco.</p> <p>O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.</p> <p>A Gestora realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a contratação, analisando o objeto contratado <i>vis a vis</i> a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.</p>
<p><b>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</b></p> <p>Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Gestora procura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;</li> <li>• Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;</li> <li>• Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;</li> </ul>

- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;
- Outros procedimentos não especificados.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A Gestora poderá permitir o uso de Soft Dollar desde que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a empresa adotará o Soft Dollar somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de Soft Dollar quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de Soft Dollar devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Gestora adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

Para garantir a continuidade das atividades da Gestora, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- I. Backup executado diariamente em nuvem;
- II. Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de *no break* instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Gestora;
- III. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus colaboradores.

Após a ocorrência de um evento, o Comitê de Risco e Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**



As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Gestora são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, são imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema envia inputs quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Gestora não realiza a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução**

<https://kijani.com.br/>

## **11. Contingências<sup>6</sup>**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

### **a. principais fatos**

A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.

### **b. valores, bens ou direitos envolvidos**

A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>a. principais fatos</b></p> <p>O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.</p>
<p><b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p> <p>O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.</p>
<p><b>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</b></p> <p>O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.</p>
<p><b>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</b></p>
<p><b>a. principais fatos</b></p> <p>A Gestora não possui qualquer tipo de condenação judicial, administrativa ou arbitral.</p>
<p><b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p> <p>N/A.</p>
<p><b>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</b></p>
<p><b>a. principais fatos</b></p> <p>O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de condenação judicial, administrativa ou arbitral.</p>
<p><b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p> <p>N/A.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>

**a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

**b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

**c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

**d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

**e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

**f. títulos contra si levados a protesto**

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

Londrina, 14 de maio de 2024

bsc@kijani.com.br



Assinado

*Bernard Sardenberg Cunha*

**BERNARD SARDENBERG CUNHA**

D4Sign

Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros



## Kijani - Formulario de Referencia Atualização 20240514 pdf

Código do documento 2370750f-1519-48fa-9381-1637a675776a



### Assinaturas



Andre Katsumi Adanya  
aka@kijani.com.br  
Assinou

*Andre Katsumi Adanya*



Bernard Sardenberg Cunha  
bsc@kijani.com.br  
Assinou

*Bernard Sardenberg Cunha*

### Eventos do documento

#### 14 May 2024, 17:24:32

Documento 2370750f-1519-48fa-9381-1637a675776a **criado** por BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SANTANA (98fc75a0-9af7-4837-b1dd-01b7fb525814). Email:kijani@kijani.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-14T17:24:32-03:00

#### 14 May 2024, 17:25:58

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SANTANA (98fc75a0-9af7-4837-b1dd-01b7fb525814). Email: kijani@kijani.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-14T17:25:58-03:00

#### 14 May 2024, 17:50:04

BERNARD SARDENBERG CUNHA **Assinou** - Email: bsc@kijani.com.br - IP: 177.145.90.195 (177-145-90-195.user.vivozap.com.br porta: 38470) - **Geolocalização: -23.6273699 -46.6899261** - Documento de identificação informado: 128.547.057-50 - DATE\_ATOM: 2024-05-14T17:50:04-03:00

#### 14 May 2024, 18:06:52

ANDRE KATSUMI ADANYA **Assinou** - Email: aka@kijani.com.br - IP: 186.212.12.103 (186.212.12.103.static.host.gvt.net.br porta: 52954) - Documento de identificação informado: 051.456.109-20 - DATE\_ATOM: 2024-05-14T18:06:52-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):1a7e5d85f88b119ba6fa3190b4fcc2046426ef1a050bc6f46fbaa2f761e5689a  
(SHA512):983067e20a3cbc8ae66ee4ab8d381aa3f3e037209e5fecdbfa906c1cd380f27203a158b27e155e900f420b3f552bdf03cc49559d0b00b4d9c1169fb80367b0bc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**